



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º

PROPOSTA N.º 133/2024/DAF/DICONT/SERGEP

Realizada em

DELIBERAÇÃO N.º

ASSUNTO:

ALIENAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO, SITA EM RUA B DO BAIRRO JOÃO FERREIRA, EM SETÚBAL

Na sequência da Deliberação n.º 335/2024 – Proposta n.º 65/2024/DAF/DICONT/SERGEP, de 05/06/2024, aprovou esta autarquia a desafetação do domínio público municipal de uma parcela de terreno, com a área de 37,72m², sita na Rua Campos Rodrigues, Bairro Trindade, para complemento do logradouro do prédio confinante.

Considerando que,

Tal processo teve origem no pedido formulado por requerente, solicitando a aquisição da referida parcela de terreno, na sequência do que, no início do processo e servindo como base de referência, foi elaborado relatório de avaliação, homologado em 10/04/2024, pela Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis, a qual atribuiu a este imóvel o valor de €9598,80.

Assim, propõe-se, que a Câmara Municipal delibere, nos termos das disposições da alínea g), do n.º 1, do Artigo 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere alienar, a Bruno Miguel Almeida Soeiro, com o número de identificação fiscal 216378150, a referida parcela de terreno, com a área de 37,72m², sita em Rua Campos Rodrigues, Bairro Trindade, descrita na 2ª Conservatória do Registo Predial de Setúbal, sob o n.º 10051, da Freguesia de São Sebastião, e inscrita na matriz predial urbana, sob o artigo P19620, da mesma freguesia, para complemento do prédio descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Setúbal, sob o n.º 6360, e inscrito na matriz predial urbana, sob o art.º 17010, ambos da freguesia de São Sebastião, pelo valor de €9598,80 (Nove mil Quinhentos e Noventa e Oito euros e Oitenta cêntimos).

Mais se propõe que a parte da ata respeitante a esta deliberação seja aprovada em minuta, para efeito do dispositivo nos n.ºs 3 e 4, do Artigo 57º, do mencionado Regime Jurídico das Autarquias Locais.

ANEXO: Relatório de Avaliação

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA